LEI Nº. 4.751 DE 30/05/2011

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ATLÉTICO CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o Clube Atlético Canoinhas, com sede e foro nesta de cidade de Canoinhas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06,027,190/0001-07, com estatuto registrado sob o nº. 960, fls.20, do livro A-8, do Cartório Especial (Pessoa Jurídica) desta Comarca.

Parágrafo Único. À Entidade Beneficiada, ficam asseguradas prerrogativas e vantagens da Legislação Vigente.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 30 de maio de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 30/05/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças